



Câmara Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 006 DE 01 DE SETEMBRO DE 1995

APROVA O PARECER PREVIO DA 1ª. COLENDIA CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO NO PROCESSO T.C. 6161/026/93, RELATIVO AS CONTAS DA MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, REFERENTES AO EXERCICIO DE 1992.

Sra. WIDAD EID GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pela 1ª. Colenda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo T.C. 6161/026/93, relativo as contas anuais da Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga, referentes ao exercício de 1992.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos,
em 12 de maio de 1.995.


- PROFA. WIDAD EID GOMES DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, na data supra.


- DR. ADIR JOÃO GABRIEL -
Diretor de Secretaria da
Câmara Municipal